

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.826, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2014.

Proj. Lei nº 80/2013 – Autoria: Prefeito Municipal Ricardo Pinheiro Santana

Dispõe sobre a inclusão de atividade no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Orçamentária Anual, e abre Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a incluir no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual do exercício de 2.013 a seguinte atividade: 566 - CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO.

Art. 2º- Fica aberto no Orçamento Programa anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 244.901,44 (duzentos e quarenta e quatro mil, novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02.	PODER EXECUTIVO
02.06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO
02.06.02	DEPTO. ENSINO SUPL. E PROGR. ESPECIAIS
12.365.0032.2. 566	CRECHES MDS - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 244.901,44
Fonte – 05 -	Transferência de Convênios Federal - Vinculados
Aplicação –	210.0008 - Conv. FNDE - Apoio Financeiro as Creches

Art. 3º- Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei, serão os provenientes do excesso de arrecadação, nos termos do disposto no inciso II do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964, a ser repassado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Assis, em 18 de fevereiro de 2014



RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal



FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 18 de fevereiro de 2014.